



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº. 214/2010**

**PROJETO DE LEI Nº. 179/2010**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Marcos Antonio Martins**.

**SÚMULA:** Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº182/2005, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº182/2005, com a seguinte redação.

Art. 1º - ....

**Parágrafo único – Ficam isentos do pagamento da taxa de estacionamento, por um período de até 2 (duas) horas, os veículos conduzidos por idosos (acima de 60 anos) que comprovarem através de documentos.**

Art. 2º - As exigências desta Lei somente poderão ser aplicadas no próximo procedimento licitatório para a exploração destes serviços, e/ou no caso de renovação do contrato vigente, observando-se a data desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado os dispostos do *caput* do artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº43 de 28 de março de 2006.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010.

Mauro Bertoli  
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior  
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA

Marcos Antonio Martins  
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis  
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR

Luiz Brentan  
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

José Airton de Araújo  
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através do ofício nº 179/10  
em 28/10/10

Jose Carlos Sobrinho de Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCSS.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário \_\_\_\_\_